
TERMO DE REFERÊNCIA
Nº. 13/2023

O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - IDESAM, com sede na Rua Barão de Solimões, 12, Cj. Parque das Laranjeiras, Flores, CEP 69.058-250 Manaus/AM, Brasil, CNPJ 07.339.438.0001-48, neste ato representado por sua representante legal na forma de seu estatuto social;

Desde 2004, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)), para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, o IDESAM, vem por meio deste, viabilizar a contratação, em regime de contratação pessoa jurídica (contrato de prestação de serviço), para **elaboração de Manual de Identidade Visual, para a marca Inatú Amazônia.**

1. Contexto e Justificativa

Como resultado do projeto Cidades Florestais, executado pelo IDESAM com apoio Fundo Amazônia/BNDES, foi criada a marca coletiva Inatú Amazônia e o aplicativo Cidades Florestais. A marca atua de forma a otimizar a relação das associações com clientes, assim como, a propaganda e marketing. Contudo, ainda persistem necessidades de avanços na estratégia da marca de forma a possibilitar redução de dependência de recursos externos e dar sustentabilidade às cadeias de valor sustentáveis apoiadas pela marca coletiva.

Dessa forma, o projeto “Inatú Amazônia – modelo de negócio de impacto socioambiental gerido por populações tradicionais do Amazonas” executado pelo Idesam por meio de recursos obtidos pelo Programa Prioritário de Bioeconomia – PPBio, tem como objetivo desenvolver um negócio de impacto socioambiental para as associações integrantes da marca coletiva de foram a gerar maior sustentabilidade financeira para as cadeias de valor sustentáveis.

2. Objetivo

2.1. Contratação de consultoria pessoa jurídica, para elaborar Manual de Identidade Visual da marca Inatú Amazônia.

3. Perfil da consultoria

3.1. É necessário possuir experiência comprovada neste tipo de prestação de serviço, a empresa deve encaminhar portfólio atualizado.

4. Descrição das atividades

4.1. A empresa deverá elaborar o Manual de Identidade Visual para a logotipo já existente da Inatú Amazônia. O projeto envolve tipografia institucional, cores, elementos visuais, *guidelines* e diversas outras possibilidades que serão criadas de acordo com as necessidades do projeto.

O manual é um documento que traz informações essenciais para a correta reprodução da marca, protegendo assim suas características fundamentais, evitando o uso incorreto e, conseqüentemente, facilitando a memorização e percepção do público. Ele é um documento importante para a equipe interna de comunicação, design e parceiros.

5. Remuneração e cronograma de pagamento

5.1. O serviço será pago 50% do valor após a assinatura do contrato, e o restante (50%) na entrega do produto.

6. Produtos a serem entregues

6.1. Manual de Identidade Visual.

7. Sobre o processo

7.1. Os interessados deverão encaminhar proposta orçamentária e portfólio para o e-mail curriculo@idesam.org com o assunto “MANUAL ID VISUAL INATÚ”. O prazo para envio das propostas: até o dia 17/03/2022.

8. Diversidade e inclusão social

8.1. O IDESAM tem compromisso com a inclusão social e diversidade em nossa organização, reforçado em nosso **Programa de Integridade e Código de Ética e Conduta** (disponibilizados no site <https://idesam.org/sobre>), e isso se reflete nos processos de recrutamento e seleção e tomada de preços. Nesse sentido, assumimos responsabilidades no que diz respeito à luta antirracista, à promoção da equidade de gênero, inclusão de pessoas LGBTQIA+ e Pessoas com Deficiência (PcD) e às demais interseccionalidades a que uma instituição de fato diversa e inclusiva deve se atentar.

Desse modo, o Idesam encoraja fortemente a candidatura de pessoas não brancas, mulheres, LGBTQIA+, PcDs, indígenas, quilombolas, migrantes e demais grupos atravessados por violências, opressões e sub-representação nos espaços.

9. Direitos autorais e confidencialidade

9.1. O (A) contratado (a) se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar de modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem, informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da contratante ou de seus parceiros.

Manaus, 08 de março de 2023.

Paola Pacheco Bleicker
Diretora Executiva - IDESAM
CNPJ: 07.339.438/0001-48